



MPV 877

00011

EMENDA Nº

/ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 877, DE 2019

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Dep. José Guimarães	PT	CE	01/02

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 877/2019:

Art. X O art. 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do inciso XXIV e do parágrafo segundo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único desse artigo:

“ Art. 6º (...)

(...)

XXIV- as doações pecuniárias efetuadas pelas empresas proprietárias das barragens de rejeitos de mineração situadas nos municípios de Mariana e Brumadinho, cujos rompimentos ocorreram, respectivamente, em 5 de novembro de 2015 e em 25 de janeiro de 2019, aos familiares de empregados, de trabalhadores terceirizados ou de pessoas da comunidade daqueles municípios, falecidos ou desaparecidos em decorrência dos referidos eventos.

(...)

§2º O regulamento disporá sobre a forma de fruição do benefício a que se refere o inciso XXIV, inclusive em relação às doações efetuadas em anos-calendários anteriores a 2019.”

JUSTIFICAÇÃO

Representantes das famílias dos distritos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Ponte do Gama, Camargos e Pedras, em Mariana, na Região Central de Minas Gerais, atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em 2015, receberam doações em dinheiro da empresa proprietária da barragem. O valor foi acertado em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o município e o Ministério Público, resultante de uma deliberação coletiva dos moradores atingidos. Da mesma forma, foram

CD/19184.66860-26

realizadas doações para familiares das vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 2019.

Tendo em vista a incomensurável perda dessas famílias, não é justo que essas doações sejam submetidas ao desconto do Imposto de Renda, razão pela qual apresentamos a presente emenda.

____ / ____ /

DATA

ASSINATURA

CD/19184.66860-26